



Centro Universitário de Brasília – CEUB

Mestrado em Direito e Políticas Públicas e Doutorado em Direito

Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Administrativo: Teoria do Direito Público Sancionador e dos Elementos da Improbidade Administrativa

Semestre: Segundo Semestre de 2022

Docente: Prof. Dr. Sandro Lúcio Dezan

PROGRAMA DA DISCIPLINA (PD) E PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA (PED)

1. EMENTA

A disciplina *Tópicos Avançados de Direito Administrativo: Teoria do Direito Público Sancionador e dos Elementos da Improbidade Administrativa* tem como objetivo estudar a origem, a evolução e as atuais características normativas do *jus puniendi* e do *jus persequendi* sancionador administrativo brasileiro, notadamente as características do direito administrativo sancionador e da improbidade administrativa. Sob a óptica da teoria da *constitucionalização do direito administrativo* e da tendente percepção jurídica de um Estado Constitucional de Direito, assim como, partindo-se da premissa de autonomia epistemológica do direito administrativo e do surgimento recente de um novo ramo jurídico derivado do direito administrativo, qual seja, o direito administrativo sancionador, serão estudados os fundamentos teóricos e jurisprudenciais de gênese europeu e anglo-saxônica, determinantes para o surgimento e a transposição de categorias normativas que delineiam a substância e os limites sistêmicos do que compreendemos como direito público sancionador. Sob esses vértices, serão examinadas as definições da interrelação entre o *jus puniendi* penal e o *jus puniendi* administrativo, com vistas à compreensão de égide em um ramo maior, comum a eles, que lhes dá os fundamentos teórico-normativos, em uma coimplicação reflexiva.

2. FORMAS DE AVALIAÇÃO

A disciplina contará com *04 (quatro) critérios de avaliação autônomos* que, reunidos e ponderados, formarão a menção final dos alunos, segundo o padrão fixado pelo Regimento do CEUB:

I - Elaboração de fichas de leitura:

1. O *primeiro critério* de avaliação é o estudo, por todos os alunos, dos textos de cada aula (referente à *bibliografia obrigatória*), que será comprovado mediante a necessária elaboração de fichas de leitura, a serem entregues ao professor na data (e no início) da respectiva aula, contendo as considerações mais relevantes de cada texto, individualmente. Somente serão computadas para a menção as fichas entregues nos respectivos dias de aula.
2. Caso haja expressa manifestação do professor na aula de apresentação do curso, os fichamentos referidos no Item anterior poderão ser encaminhados, até o horário de início de cada aula referida no Item 4, para o e-mail fichamentos@sandrodezan.com, dispensando-se, assim, a entrega impressa desses documentos.

II - Desempenho na Apresentação do Seminário:

3. O *segundo critério* de avaliação é o *desempenho de cada aluno na apresentação do seminário sob sua responsabilidade*, referente aos temas relacionados no Item 4 (conteúdo da aula sob seu encargo), em que deverá abordar *todos os textos* da bibliografia obrigatória e *ao menos um texto da bibliografia complementar*. Para a avaliação do desempenho na apresentação do seminário, serão considerados, entre outros, os aspectos afetos: (i) à pesquisa que fundamenta a exposição; (ii) à didática na apresentação do conteúdo; e (iii) à capacidade crítica do expositor.
4. Com exceção da Aula 1, as demais aulas elencadas no Item 4 são, necessária e integralmente, realizadas por meio de seminários. Estes seminários são de responsabilidade de organização e de apresentação dos alunos matriculados na Disciplina.
5. A depender do número de alunos matriculados, alguns discentes serão encarregados de apresentar mais de uma aula, ou seja, mais de um seminário. Esse maior dispêndio será levado em consideração, de forma positiva, para uma melhor menção final do aluno onerado.
6. Por exceção e a critério do professor e, ainda, considerando a necessidade e ou a complexidade do tema, poderá haver mais de um aluno responsável pela apresentação de seminários de determinadas aulas.
7. A escolha (indicação) dos seminários e dos respectivos seminaristas dar-se-á por sorteio, a realizar-se na aula 01, conforme disposto no Item 4. Não obstante, após os sorteios, permitir-se-ão aos alunos, a critério destes, eventuais permutas de temas de seminário, com aquiescência do professor, para os registros.
8. Não serão permitidas as trocas segmentadas de textos de seminários, com o intuito de modificar o teor total e ou parcial dos temas e das aulas dispostas no Item 4.
9. Não serão permitidas as trocas da ordem dos seminários (ordem das aulas do Item 4), devendo, por motivos didáticos, ser seguida a cronologia temática, conforme estipulada no Item 4.

10. O aluno que não apresentar o(s) seu(s) respectivo(s) seminário(s), na data rigorosamente estipulada, estará automaticamente reprovado.

III - Desempenho nos Debates:

11. O *terceiro critério* de avaliação é o desempenho de cada aluno nos debates que ocorrerão após (ou durante) a apresentação do aluno seminarista. Semelhantemente aos critérios utilizados para a avaliação da apresentação dos seminários, serão considerados, entre outros, os aspectos referentes: (i) à leitura dos textos da bibliografia obrigatória (e, se assim desejar, dos textos da bibliografia complementa) que fundamentam a explanação crítica; (ii) à didática; e (iii) à capacidade de formulação de pensamento crítico autônomo e inovador.
12. O disposto no item 2.24 (referente o número de faltas) também será levado em consideração para o desempenho nos debates.

IV - Artigo Jurídico-Científico:

13. *Por fim*, a fixação da menção final levará em consideração, como *quarto critério* de avaliação, o *trabalho monográfico (artigo científico)* que cada aluno deverá entregar escrito individualmente, ao final do semestre (no prazo estipulado pelo professor), sobre o tema de seu seminário, ou sobre outro tema correlacionado, direta ou indiretamente, ao seu seminário ou a seminário apresentado por outro aluno (há de haver necessariamente correlação temática do artigo científico com a disciplina estudada).
14. As regras para elaboração do trabalho em questão, que terá peso mais elevado em relação aos demais critérios de avaliação, serão oportunamente divulgadas, englobando exigências de conteúdo e de forma.
15. O aluno que não entregar o artigo final da disciplina na data rigorosamente estipuladas estará automaticamente reprovado.

Observações Importantes:

16. A distinção entre bibliografias *obrigatória* e *complementar* é, na maioria dos casos, não só topográfica, mas temático-qualitativa (caracterizada por uma maior centralidade temática para a bibliografia obrigatória). Isso se dá com um escopo didático, em que a *bibliografia obrigatória* aborda o tema da respectiva aula de forma direta e imediata, ao passo que a *bibliografia complementar* apresenta, na maioria dos casos, apenas elementos e subsídios indiretos, porém também importantes, para corroborar a ideia temática de cada aula. Nem todas as aulas apresentam *bibliografia complementar*, o que não impede o aluno de ampliar a sua pesquisa, buscando outros textos e fontes que possam aprimorar o estudo do tema e fomentar os debates nas aulas.
17. Em algumas aulas ainda consta, a par das bibliografias obrigatória e complementar, um rol de textos intitulado *bibliografia subsidiária* que, todavia, apenas é indicado

como sugestão de leitura adicional, para a confecção de eventual artigo científico sobre o tema. Assim, não há a necessidade de o aluno responsável pelo seminário do dia e de os alunos debatedores lerem (ou aprofundarem a leitura da) a *bibliografia subsidiária*.

18. O aluno responsável pelo seminário da aula agendada deve apresentar todos os textos *bibliografia obrigatória* e ao menos 01 (um) texto (a seu critério de escolha) da *bibliografia complementar*.
19. Em razão da elevada carga de leitura (em média 100 páginas para cada aula, envolvendo textos nacionais e, em alguns casos, estrangeiros – em idioma espanhol, francês e italiano), totalizando trechos de 121 obras a serem estudadas até o final do curso, aconselha-se iniciar a preparação do seminário com boa antecedência, notadamente já no primeiro dia de aula, ou seja, tão logo o aluno tenha o contato com o Programa e Plano de Ensino da Disciplina e tome ciência do(s) seminário(s) sob sua responsabilidade.
20. Os seminários devem, necessária e impreterivelmente, ser apresentados por meio de recurso visual *power point* e, se possível, com o fornecimento de roteiro impresso aos alunos e a ao professor.
21. Os alunos debatedores (alunos não responsáveis pelo Seminário da Aula do dia) devem, impreterivelmente, ler e debater: (i) todos os textos da *bibliografia obrigatória*; e, se desejarem, (ii) devem ler e debater também os textos da *bibliografia complementar*. Todavia, o debate sobre os textos complementares, a par da profundidade com que forem tratados, contribuirá para uma melhor menção final do aluno debatedor.
22. Anote-se que é importante, para um razoável direcionamento científico dos estudos e, conseqüentemente, dos conteúdos dos seminários e dos debates, que, para além da atenta leitura dos textos, os alunos busquem a identificação e a assimilação dos conceitos operacionais, chaves-de-compreensão, de cada obra.
23. Toda a bibliografia do curso será disponibilizada pelo professor, em arquivo digital PDF, logo após a primeira aula. Caso isso não aconteça, a responsabilidade de obtenção e de disponibilização (com antecedência mínima de uma semana) dos textos para os demais alunos é do aluno seminarista encarregado da respectiva aula, iniciativa esta que influenciará em sua menção final. Todos os textos constantes na Bibliografia Geral (Item 5) podem ser obtidos nas Bibliotecas Públicas do Distrito Federal.
24. O aluno deve atentar-se para as faltas, pois, acima do limite tolerado pelo Regimento do Programa, reprovam e, do mesmo modo, quando dentro do limite tolerado, influenciam na menção final, ao menos, como critério de participação nos debates das aulas. Atentem-se ao Cronograma de Aulas, disposto no Item 3.

3. CRONOGRAMA DE AULAS

Ano: Segundo Semestre de 2022 – 15 aulas.

Dia da semana: às sextas-feiras letivas, das 09h às 12h.

4. CONTEÚDO DAS AULAS

AULA 1 – Apresentação da disciplina e das metodologias de ensino e de avaliação. – Prof. Dr. Sandro Dezan.

Conteúdo: apresentação do Programa da Disciplina (PD), do Plano de Ensino da Disciplina (PED), das Bibliografias Obrigatória e Complementar; e escolha dos seminários pelos alunos.

AULA 2 – A linguagem do direito administrativo e do direito público sancionador.

Objetivo: identificar o método de aplicação do direito administrativo e do direito público sancionador a partir da concepção de como se dá a linguagem do direito e do direito administrativo. Essa concepção permitirá compreender uma nova visão dos instrumentos manejadores do *jus puniendi* estatal.

Conteúdo: apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

Bibliografia básica obrigatória:

- a) ALVAREZ-CIENFUEGOS, Antonio Hernandez-Gil. **El lenguaje del derecho administrativo**. Madrid: Cuadernos del CED, INAP, 1986.

AULA 3 – Origens remotas da noção de Direito Administrativo e de serviço público à luz das teorias do direito constitucional geral do Estado.

Objetivo: pesquisar a origem remota do direito administrativo, com a evolução paulatina de sua normatividade como ramo autônomo e correlacionado com o direito constitucional, como fatores que moldam as balizas sistêmicas do direito administrativo sancionador.

Conteúdo: apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

Bibliografia básica obrigatória:

- a) MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 13-28 (Capítulo 1 – Raízes do Direito Administrativo).
- b) ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. (Tomo I, 16. ed. Madrid: Civitas, 2013, p. 49-63.
- c) AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo**. Vol. I. Coimbra: Almedina, 1993, p. 50-71 (Evolução histórica da Administração Pública).
- d) BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008 (Capítulos 1 e 2).

AULA 4 – A origem europeia do direito do poder sancionador da Administração Pública: precedentes da sanção de polícia e elementos da coação administrativa nas obras de Alejandro Nieto e Eduardo García de Enterría

Objetivo: compreender os precedentes das sanções de direito administrativo sancionador a partir da noção de sanção de polícia na visão de dois grandes autores europeus: Alejandro Nieto e Eduardo García de Enterría.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

Bibliografia básica obrigatória:

- a) NIETO, Alejandro. **Derecho administrativo sancionador**. 5. ed. Madrid: Tecnos, 2012, p. 26-44.
- b) ENTERRÍA, Eduardo García de, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Tomo I, 16. ed. Madrid: Civitas, 2013, p. 825-872.

AULA 5 – O interesse público como elemento do direito administrativo sancionador.

Objetivo: demonstrar a origem e a atualidade do conceito de interesse público e a sua importância para a correta identificação dos limites do sistema de direito administrativo e público sancionador ao amparo de umas das mais importantes obras sobre o conceito.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

Bibliografia básica obrigatória:

- a) ESCOLA, Héctor Jorge. **El interés público como fundamento del derecho administrativo**. Buenos Aires: Delpama, 1989, p. 49-133 e 235-264.

AULA 6 – Sistemas de direito administrativo sancionador e de processo administrativo.

Objetivo: identificar os contornos jurídico-normativos do sistema administrativo processual, a partir da premissa de um crescente reconhecimento de autonomia epistemológica do processo administrativo, à vista da função constitucional de concretização de direitos fundamentais pela Administração Pública.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória (109 páginas):

- a) SCHMIDT-ASSMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema: objeto y fundamentos de la construcción sistemática**. Madrid: Marcial Pons, 2003, p. 1-26.
- b) PEREIRA, Eliomar da Silva. **Saber e poder**. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019, p. 119-139, (A Ideia de Sistema na História e na Ciência e Atuais Dicotomias Processuais).
- c) CASSASE, Sabino. **Diritto amministrativo europeo: principi e istituti**. Terza edizione. Milano: Giuffrè, 2011, p. 1-65.

(ii) Bibliografia complementar:

- d) SUNDFELD, Carlos Ari. **Direito administrativo para céticos**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 153-178 - (O direito Administrativo Plural).
- e) SANDULLI, Aldo M. **Manuale di diritto amministrativo**. Tomo 1, XV Edizione. Napoli: Jovene Editore, 1989, p. 642-664.

(iii) Bibliografia subsidiária:

- f) BUENO, Cassio Scarpinella. **Introdução ao direito processual público: a emergência do direito processual público**. In SUNDFELD, Carlos Ari; BUENO, Cassio Scarpinella (Org.). **Direito processual público: a fazenda pública em juízo**. São Paulo - Malheiros Editores, 2000, p. 31-44.

- g) BLASI, Ana Cristina Ferro. **Um estudo sobre o processo administrativo**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, p. 120, 1995.
- h) BACELAR FILHO, Romeu Felipe. O regime jurídico do processo administrativo na Lei nº 9.784/99. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, ano 14, n. 58, p. 107-135, out./dez. 2014.
- i) CANARIS, Claus Wilhelm. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do Direito. Lisboa Fundação Calouste Gulbenkian, 2012. p. 09-102.

AULA 7 – Processo administrativo sancionador e relação jurídica.

Objetivo: compreender e avaliar de modo crítico os aspectos e características e, notadamente o alcance dos efeitos jurídicos da relação jurídica formal delineada pela formação do processo administrativo, para o reconhecimento e, não obstante, eventuais limitações de direitos fundamentais.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória (130 páginas):

- a) MONCADA. Luís S. Cabral de. **A relação jurídica administrativa:** para um novo paradigma de compreensão da atividade, da organização e do contencioso administrativo. Coimbra: Coimbra Editora, 2009, p. 11-141.

(ii) Bibliografia complementar:

- b) LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 110-123.
- c) ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. (Tomo I, 16. ed., e Tomo II, 13 ed.). Madrid: Civitas, 2013, p. 485-497 (Tomo 1); e p. 26-34 e p. 499-533 (Tomo 2).
- d) LEAL, Rogério. O ato administrativo e a relação jurídica administrativa. **A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Ano 2, n. 7, p. 119-147, 2002.
- e) CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes. *A relação jurídico-administrativa pactual pública: por um paradigma de eficiência e eficácia dos contratos administrativos*. **Universitas Jus**, Brasília, v. 27, n. 3, 2016, p. 219-230.

AULA 8 – O ilícito e a sanção administrativa em Guido Zanobini.

Objetivo: compreender a correlação ontológica entre os ilícitos administrativo e penal, a partir do estudo das teorias substancialistas e formal difundida por Guido Zanobini, para uma adequada aplicação dos elementos que formam o conceito de ilícito administrativo sancionador.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória (98 páginas):

- a) ZANOBINI, Guido. **Le sanzioni amministrative**. Torino: Fratelli Bocca Editori, 1924, p. 1-93.

AULA 9 – A culpabilidade no direito administrativo sancionador.

Objetivo: formular os contornos da imputação subjetiva e da responsabilização no direito administrativo sancionador, comparando-a com o fenômeno no direito penal.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) DEL TESO, Ángeles de Palma. **El principio de culpabilidad en el derecho administrativo sancionador**. Madrid: Tecnos, 1996.

AULA 10 – Os contornos do poder público-sancionador nos tribunais europeus e brasileiros.

Objetivo: apresentar os elementos da culpabilidade do ilícito de direito administrativo sancionador e os limites normativos do sistema correspondente na visão dos tribunais europeus e brasileiros.

Conteúdo: seminário de apresentação obrigatória abaixo.

- a) Pesquisa de Acórdãos (03 acórdãos por aluno) por todos os alunos, para exposição e debates.

AULA 11 – A juridicidade administrativa como instrumento do direito administrativo sancionador.

Objetivo: demonstrar a importância do processo administrativo, sob a óptica de um vetor de concretização de direitos fundamentais, para a justiça da decisão do Estado-administração, induzindo a ampliação na concepção de sistema jurídico-administrativo para além do texto de lei, como fonte unívoca do direito administrativo.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória (102 páginas):

- a) OTERO, Paulo. **Legalidade e administração pública:** o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2011, p. 639-715.
- b) ENTERRÍA, Eduardo García de. Una nota sobre el interés general como concepto jurídico indeterminado. **Revista Española de Derecho Administrativo**, n. 89, p. 69-89, enero-marzo, 1996.
- c) FREITAS, Juarez. Respeito aos precedentes judiciais iterativos pela Administração Pública. **Revista de Direito Administrativo**. Vol. 211, p. 117-123, 1998.

(ii) Bibliografia complementar:

- d) MAURER, Hartmut. **Elementos de direito administrativo alemão.** (Vinculação à Lei, Poder Discricionário e Conceitos Jurídicos Indeterminados). São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000, p. 43-64.
- e) DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. A juridicidade administrativa contrária a direitos fundamentais no processo administrativo sancionador: uma relativização inconstitucional do princípio da legalidade. **Revista da AGU**, v. 15, n. 03, p. 245-268, jul./set. 2016.
- f) DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. **Processo administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 57-66.

AULA 12 – A origem dos elementos da improbidade administrativa.

Objetivo: identificar os elementos do conceito de ilícito de improbidade administrativa, a partir das teorias originárias brasileiras da primeira metade do século XX.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) MOREIRA PINTO, Francisco Bilac. **Enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos**. Rio de Janeiro: Forense, 1960.

AULA 13 – Democracia, juízes e controle da Administração Pública

Objetivo: compreender a atividade jurisdicional de controle da Administração Pública no âmbito do Estado Constitucional e Democrático de Direito.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) ENTERRÍA, Eduardo García de. **Democracia, juices y control de la administración**. Madrid: Civitas, 2009.

AULA 14 – Corrupção, ética e moral na Administração Pública

Objetivo: compreender as nuances que operam ética, moralidade e corrupção no âmbito da Administração Pública.

Conteúdo: seminário de apresentação da bibliografia obrigatória abaixo.

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) PÉREZ, Jesús González. **Corrupción, ética y moral en la administraciones públicas**. Segunda Edición. Madrid: Civitas, 2014.

AULA 15 – Uma teoria do direito público sancionador.

Objetivo: demonstrar a existência de uma teoria do direito público sancionador, a envolver os ramos punitivos do Estado, a exemplo do direito penal e do direito administrativo, a partir de uma visão constitucional de princípios originários e comuns.

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) DEZAN, Sandro Lúcio. **Uma teoria do direito público sancionador: fundamentos da unidade do sistema punitivo**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

5. BIBLIOGRAFIA GERAL

ALVAREZ-CIENFUEGOS, Antonio Hernandez-Gil. **El lenguaje del derecho administrativo**. Madrid: Cuadernos del CED, INAP, 1986.

AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo**. Vol. I. Coimbra: Almedina, 1993.

BACELAR FILHO, Romeu Felipe. O regime jurídico do processo administrativo na Lei nº 9.784/99. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, ano 14, n. 58, p. 107-135, out./dez. 2014.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BLASI, Ana Cristina Ferro. **Um estudo sobre o processo administrativo**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, p. 120, 1995.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Introdução ao direito processual público*: a emergência do direito processual público. In SUNDFELD, Carlos Ari; BUENO, Cassio Scarpinella (Org.). **Direito processual público**: a fazenda pública em juízo. São Paulo - Malheiros Editores, 2000.

CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes. *A relação jurídico-administrativa pactual pública*: por um paradigma de eficiência e eficácia dos contratos administrativos. **Universitas Jus**, Brasília, v. 27, n. 3, 2016, p. 219-230.

CANARIS, Claus Willhelm. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do Direito. Lisboa Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

CASSASE, Sabino. **Diritto amministrativo europeo**: principi e istituti. Terza edizione. Milano: Giuffrè, 2011.

DEL TESO, Ángeles de Palma. **El principio de culpabilidad en el derecho administrativo sancionador**. Madrid: Tecnos, 1996.

DEZAN, Sandro Lúcio. **Uma teoria do direito público sancionador**: fundamentos da unidade do sistema punitivo, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. A juridicidade administrativa contrária a direitos fundamentais no processo administrativo sancionador: uma relativização inconstitucional do princípio da legalidade. **Revista da AGU**, v. 15, n. 03, p. 245-268, jul./set. 2016.

DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. **Processo administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

ENTERRÍA, Eduardo García de, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Tomo I, 16. ed. Madrid: Civitas, 2013.

ENTERRÍA, Eduardo García de, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Tomo II, 16. ed. Madrid: Civitas, 2013.

ENTERRÍA, Eduardo García de. **Democracia, juices y control de la administración**. Madrid: Civitas, 2009.

ENTERRÍA, Eduardo García de. Una nota sobre el interés general como concepto jurídico indeterminado. **Revista Española de Derecho Administrativo**, n. 89, p. 69-89, enero-marzo, 1996.

ESCOLA, Héctor Jorge. **El interés público como fundamento del derecho administrativo**. Buenos Aires: Delpama, 1989.

FREITAS, Juarez. Respeito aos precedentes judiciais iterativos pela Administração Pública. **Revista de Direito Administrativo**. Vol. 211, p. 117-123, 1998.

- LEAL, Rogério. O ato administrativo e a relação jurídica administrativa. **A& C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Ano 2, n. 7, p. 119-147, 2002.
- LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MAURER, Hartmut. **Elementos de direito administrativo alemão**. (Vinculação à Lei, Poder Discrecional e Conceitos Jurídicos Indeterminados). São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000.
- MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MONCADA, Luís S. Cabral de. **A relação jurídica administrativa: para um novo paradigma de compreensão da atividade, da organização e do contencioso administrativo**. Coimbra: Coimbra Editora, 2009.
- MOREIRA PINTO, Francisco Bilac. **Enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos**. Rio de Janeiro: Forense, 1960.
- NIETO, Alejandro. **Derecho administrativo sancionador**. 5. ed. Madrid: Tecnos, 2012.
- OTERO, Paulo. **Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade**. Coimbra: Almedina, 2011.
- PEREIRA, Eliomar da Silva. **Saber e poder**. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019, p. 119-139.
- PÉREZ, Jesús González. **Corrupción, ética y moral en la administraciones públicas**. Segunda Edición. Madrid: Civitas, 2014.
- SANDULLI, Aldo M. **Manuale di diritto amministrativo**. Tomo 1, XV Edizione. Napoli: Jovene Editore, 1989.
- SCHMIDT-ASSMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema: objeto y fundamentos de la construcción sistemática**. Madrid: Marcial Pons, 2003.
- SUNDFEULD, Carlos Ari. **Direito administrativo para céticos**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
- ZANOBINI, Guido. **Le sanzioni amministrative**. Torino: Fratelli Bocca Editori, 1924.